



**PORTARIA Nº 249**

De 09 de junho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2019 cc Artigo 37-H da Resolução nº 16/2019, ambas da FunGota, conforme os pressupostos indispensáveis consignados nas Resoluções mencionadas, e conforme abaixo elencados:

I - Setor Envolvido: Coordenadoria Executiva COVID - **CECOVID**.

II - Empregado Acusado: F. L. M. DOS S., matrícula nº 15415.

III - Exposição Sucinta dos Fatos: Segundo os ofícios de nºs 13 e 14 da Unidade CECOVID, protocolados junto a Diretoria Técnica da FunGota, e conforme fato neles narrados, consta que o empregado temporário F. L. M. DOS S., em tese, não estaria cumprindo seus deveres como empregado público fundacional temporário de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, supostamente agindo com atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa. Conforme mencionado nos ofícios anexos, o empregado acusado não teria tratado com urbanidade os colegas de trabalho, inclusive desrespeitando ordens do superior imediato. Na data do dia 29/05/2021, segundo relato, não cumpriu as ordens do superior imediato e a rotina da Unidade CECOVID, teria invertido a rota dos motoristas alterando as rotinas diárias. Na mesma data, não teria lançado no cadastro as amostra de resultados de exames durante o seu expediente, deixando suas atribuições para outros empregados, anexo ofícios nºs 13 e 14 CECOVID.

IV - Dispositivo Legal Infringido: Artigo 2º, inciso I, II, III, IV e XI e Artigo 3º, inciso XVI, ambos insertos na Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota, Artigo 12, alínea “h” e Artigo 34, alínea “b”, “e”, “h”, ambos do Regulamento Interno de Trabalho FunGota e Artigo 482, alínea “b”, “e”, “h” da CLT.

V - Empregado Representante do Setor Envolvido: Rosimeire de Jesus Pereira, matrícula nº 2720, enfermeira FunGota.

Art. 2º - O prazo para conclusão será de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 37-H da Resolução nº 16/2019 do Conselho Curador FunGota, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 09 de junho de 2021.**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva